



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº **336**/2023.

Promove correções no texto da Lei nº 6.856, de 7 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º, ambos da Lei nº 6.856, de 7 de dezembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“.....”

Altera a Lei nº 6.677, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece o valor dos vencimentos/salários-básicos dos profissionais de saúde integrantes das categorias que menciona, cria gratificação especial de desempenho, dando outras providências.

.....
Art. 1º A Lei nº 6.677, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:
.....”

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de dezembro de 2023.


RENATO CARVALHO FERNANDES


Levi de Almeida Siqueira



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que promove correções no texto da Lei nº 6.856, de 7 de dezembro de 2023.

O Projeto de Lei em referência visa corrigir o texto da Lei nº 6.856, de 7 de dezembro de 2023, pois a norma faz alterações na Lei nº 6.677, de 22 de dezembro de 2022. Todavia, no texto da mencionada norma, constou como ano de edição da referida Lei nº 6.677, o de 2023.

Além do que, nos termos do § 4º do art. 1º da LINDB, as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova. Desta feita, se faz necessário o envio do Projeto de Lei, a fim de proceder a correção do texto da Lei nº 6.856, de 7 de dezembro de 2023.

Assim sendo, solicito a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de dezembro de 2023.


Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

LEI Nº 6.856, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 6.677, de 22 de dezembro de 2023, que estabelece o valor dos vencimentos/salários-básicos dos profissionais de saúde integrantes das categorias que menciona, cria gratificação especial de desempenho, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.677, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"

Art. 1º ...

...

§ 1º Os atuais servidores públicos a que se refere o caput deste artigo, sujeitos a jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderão optar, em caráter irretratável, até 31 de dezembro de 2023, por se submeterem a jornada semanal de 30 (trinta) horas semanais, com o vencimento básico de R\$ 2.878,50 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

...

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/12/2023